

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 041/92

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juizes ALUÍSIO RODRIGUES, G. TEIXEIRA DE CARVALHO, GIL BRANDÃO LIBÂNIO, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR, Representante dos Empregadores e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Representante dos Empregados, R E S O L V E U, por unanimidade de votos, tendo em vista a necessidade de serviço, interromper as férias do Excelentíssimo Sr. Juiz GIL BRANDÃO LIBÂNIO nos dias 11, 12, 18, 19, e 25 do mês de março do corrente ano e a partir do dia 30 (trinta) do aludido mês até ulterior deliberação.

Sala das Sessões, 01 de abril de 1992.

LILIAN MATOS PESSOA DA CUNHA LIMA

Secretária do Tribunal Pleno

GIL BRANDÃO LIBÂNIO